



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL005/2020

A Comissão de Licitação do Município de Senador Pompeu, consoante autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Luiz Ibervan Fernandes Ramos, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para o **SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E DA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RUA PROFESSOR MAZÉ SÁ E RUA PADRE LINO NO BAIRRO BRASÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores assim como o Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Município de Senador Pompeu, em razão da melhor qualidade de vida de seus munícipes, visa contratar serviço de execução da rede de águas superficiais e da rede esgotamento sanitário, buscando melhorias no que tange ao saneamento de águas superficiais assim como do esgotamento sanitário. É sabido que contemporaneamente o mundo busca soluções para diversos problemas de ordem de saúde pública. Pois bem, a saneamento neste universo é bastante relevante vez que sua ausência concorre para proliferação de doenças e males que maculam e castigam a população. Diante disso o município de senador Pompeu busca promover ações que alavanquem a qualidade da saúde de nossa população e portanto tal serviço representará grande avanço no contexto aqui debatido.

Com efeito, seu valor global orçado através de Projeto Básico, correspondente **R\$ R\$ 29.957,57 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93, devidamente atualizado pelo artigo 1º, alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite**



# PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Decreto nº 9.412 de 18.16.2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:  
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

[...]

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**FASE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, no valor de **R\$ R\$ 29.957,57** (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Portanto, cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 29.957,57** (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA REDE DE AGUAS SUPERFICIAIS E DA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RUA PROFESSOR MAZÉ SÁ E RUA PADRE LINO NO BAIRRO BRASÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.	Serv.	01	29.957,57

Senador Pompeu/CE, 08 de dezembro de 2020.

*José Higo dos Reis Rocha*  
**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2